Anexo III

1 – SOLICITAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DE MERCADORIA Nº

A Inspetoria da Receita Federal do Brasil em Imbituba/SC

No exercício das atividades de Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil, e com base no art. 143, inciso IV, do Decreto-lei n° 37/66, no Decreto n° 6.759/09. Arts. 569 e 813, regulamentados pela Instrução Normativa RFB n° 1.020/10, com a finalidade de possibilitar a perfeita identificação das mercadorias

adiante especificadas, solicito a V. Sa. providências para que seja realizada perícia para a expedição de LAUDO PERICIAL referente à Declaração de Importação n°_____, registrada por _____, CNPJ: _____

2 – DESCRIÇÃO DA MERCADORIA

Diz ser:

_____

3 – QUESITOS A SEREM ESCLARECIDOS

Esclareço que o referido serviço de assistência técnica (laudo técnico) deverá responder aos seguintes quesitos:

1) _____

2) _____

3) _____

Identificação do solicitante dos serviços de assistência técnica.

(Carimbo, Assinatura e Data)

Responsável pela remuneração dos serviços de assistência técnica.

(Carimbo, Assinatura e Data)

4 – DESIGNAÇÃO DE PERITO

No exercício das atividades de Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil, e com base no art. 15, inciso I, Instrução Normativa RFB n°1.020/10, designo a Universidade Federal de santa Catarina – UFSC, de acordo com o Acordo de Cooperação Técnica n° 001/2014, para expedir o LAUDO TÉCNICO, acima solicitado.

As despesas decorrentes desta designação deverão ser pagas pelo interessado na forma da legislação vigente.

A presente solicitação de laudo pericial autoriza a entrada do perito credenciado no recinto alfandegado em que se encontram armazenadas as mercadorias objeto da peritagem.

A retirada de amostras, caso necessária, fica previamente autorizada, desde que cumprido o estabelecido na Portaria IRF/FNS n° 22, de 15 de agosto de 2016.

Dê-se ciência.

(carimbo, data e assinatura)